



MUNICÍPIO DE GRÂNDOLA
CÂMARA MUNICIPAL

EDITAL N.º 127

Notificação de Proprietários
Alteração ao Loteamento das Fontainhas - Galé, Melides

António de Jesus Figueira Mendes, Presidente da Câmara Municipal de Grândola. -----

Notifica, para cumprimento do n.º 3 do art.º 27.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação, todos os proprietários dos lotes do Loteamento das Fontainhas - Galé, Melides, descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 00716/301090, para se pronunciarem caso assim o entendam, **no prazo de 10 dias**, a contar da data da afixação do presente edital sobre a alteração ao loteamento acima identificado: -----

A alteração ao Loteamento incide sobre o lote 23, descrito na Conservatória do Registo Predial de Grândola sob o n.º 739/19901030, inscrito na matriz urbana sob o artigo 2084, e foi requerido pelo **Sr. º João Manuel Nascimento Duarte de Sousa**, e consta do seguinte: -----

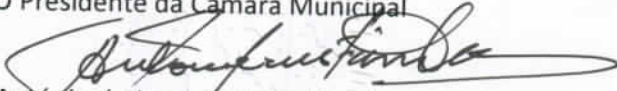
- Alteração consiste no aumento das áreas máximas de implantação e construção de 52,0m2 para 230,0m2, na alteração do número de pisos, de 1 acima da cota de soleira, para 2 acima da cota de soleira e 1 abaixo da cota de soleira, na alteração da tipologia de construção de T1 para T4, na possibilidade de a cobertura ser parcialmente plana e acessível, na alteração do polígono de implantação e na possibilidade de construção de uma piscina fora do novo polígono. -----

O processo encontra-se disponível para consulta, mediante prévia marcação, das 09:00 horas às 16:00 horas, na Divisão de Planeamento e Projeto da Câmara Municipal de Grândola, sita na Rua Dr. José Pereira Barradas, 7570-281 Grândola, e a pronúncia dos interessados deverá ser apresentada por escrito, através de requerimento dirigido ao Presidente da Câmara Municipal, identificando devidamente o seu subscritor e os factos com os quais não concorde e respetivos fundamentos e entregue pessoalmente ou remetido através do correio ao serviço acima mencionado, dentro do período acima estabelecido. -----

Para constar e efeitos previstos no n.º 3 art.º 27.º do Decreto – Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação, se lavrou o presente edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos locais públicos do costume o no sítio da internet do município. -----

Câmara Municipal de Grândola, aos 03 dias do mês de junho de 2024. -----

O Presidente da Câmara Municipal


António de Jesus Figueira Mendes

SAPP/JR